



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho

OFÍCIO SEI Nº 4410/2023/MGI

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

Aos Dirigentes das Entidades Representativas dos Servidores Públicos Federais do Poder Executivo Civil

Assunto: Proposta de Reajuste Salarial e Auxílio Alimentação 2023.

Após a primeira reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente, realizada dia 16 de fevereiro de 2023, na sede desta Secretaria, e que contou com a participação de entidades representativas dos servidores, o Governo Federal apresenta proposta a seguir:

I - Salários e Auxílio Alimentação

1.Salários

Propõe-se um reajuste salarial de 7,8% sobre a atual remuneração, a partir de 1º de março de 2023.

2.Auxílio Alimentação

Propõe-se um reajuste de 43,6%, referente à variação acumulada do IPCA, de fevereiro/2016 a fevereiro de 2023, passando de R\$ 458,00 para R\$ 658,00.

II – Pautas não remuneratórias

- 1.O MGI revisará a Portaria nº 10.723, que trata da redistribuição de cargos efetivos na Administração Pública Federal;
- 2.As Instruções Normativas nº 02/2018 e nº 54/2021 serão objeto de diálogo com as entidades;
- 3.O Governo fará gestão junto ao Congresso Nacional para a retirada da PEC-32/2020;
- 4.A retomada das Mesas Setoriais está vinculada à revisão do Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal, previsto no Decreto nº 7.674, de 20 de Janeiro de 2012.

III – Tratamento dos pleitos e propostas para 2024

- 1.Até o mês de maio de 2023 a Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho - SEGRT, apresentará proposta de funcionamento da MNNP, bem como calendário de discussão dos demais itens da pauta de reivindicação dos sindicatos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA
Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça**, **Secretário(a)**, em 16/02/2023, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31775314** e o código CRC **FA363016**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar, sala 741 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1230 - e-mail sgp.deret@economia.gov.br

Processo nº 19975.104866/2023-02.

SEI nº 31775314



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho

OFÍCIO SEI Nº 12917/2023/MGI

Brasília, 14 de março de 2023.

Às Entidades Representativas das Servidoras e Servidores Públicos Federais do Poder Executivo Civil.

Assunto: Proposta de reajuste salarial 2023.

Prezadas (os),

1. Em continuidade às negociações na Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, que conta com a participação das entidades representativas, e em atenção ao pedido de revisão da proposta anterior, o **Governo Federal encaminha nova proposta de reajuste linear no percentual de 9,0% sobre a atual remuneração total, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.**
2. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 658,00, **a partir de 1º de maio de 2023 .**
3. Ressalta-se, ainda, que está assegurado o compromisso com os demais itens formalizados por meio do Ofício SEI Nº 4410/2023/MGI, de 16 de fevereiro de 2023.
4. Importa informar que, em havendo aceitação desta nova proposta de reajuste da remuneração, será necessária a aprovação de Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN), a ser enviado pelo Poder Executivo, com o objetivo de alterar o previsto no Anexo V, item 5.1, da Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2023, **exclusivamente quanto à despesa financeira .**
5. Com a alteração da LOA 2023, será possível garantir a tramitação no Congresso Nacional do projeto de lei que tratará do reajuste salarial, considerando os limites orçamentários e jurídicos.
6. Considerando o disposto na LDO-2023, que impede a retroatividade dos reajustes acima propostos, destaca-se a importância de breve manifestação das entidades representativas sobre a presente proposta.
7. Por fim, reforça-se, uma vez mais, a disposição deste Governo em manter aberto o diálogo com as entidades representativas.

Atenciosamente,

SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça, Secretário(a)**, em 14/03/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32367434** e o código CRC **96B92444**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º andar, sala 741 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1230 - e-mail sgp.deret@economia.gov.br

Processo nº 19975.104866/2023-02.

SEI nº 32367434